**AVISO DE DISPENSA Nº 003/2025**

**(Processo Administrativo n.° 050/2025)**

Torna-se público que o SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BANANAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.562.511/0001-53 por meio do Setor de Licitação e Compras, sediado na Ladeira Bela Vista,188,Santo Antônio, Rio Bananal-ES, CEP: 29920-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço na hipótese do [art. 75](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%22%20%5Cl%20%22art75)*[,](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%22%20%5Cl%20%22art75)* inciso II*,* nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm) [2021,](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm) do Decreto Municipal nº 2966 de 22 de janeiro de 2025, e demais normas aplicáveis.

## DATA E HORÁRIO MÁXIMO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Dia 07/04/2025 às 23:59h

**(horário de Brasília)**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item.

# ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE

**HABILITAÇÃO:** saae@riobananal.es.gov.br.

# DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PARA APURAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS RECEBIDAS

Dia **09/04/2024** às **08:00h (horário de Brasília)**

# OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

* 1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação,de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBÚSTIVEIS E LUBRIFICANTES QUE SE JUSTIFICA FACE À NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DO SAAE DE RIO BANANAL/ESV VIABILIZANDO, DESTA FORMA, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS NAS DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DESTA DESTA AUTARQUIA, OU SEJA, SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DE RIO BANANAL.**
	2. **,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
	3. O critério de julgamento adotado será o menor preço*,* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

# PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

* 1. A participação na presente dispensa ocorrerá nos termos do Decreto Municipal nº 2.966 de 22 de janeiro de 2025.

2.1.1.O procedimento será divulgado no veículo oficial de comunicação do Município, o Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES, instituído e administrado pela Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo (AMUNES) disponível no site https://ioes.dio.es.gov.br/dom/, no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](http://www.pncp.gov.br/) e no site oficial do município na página Editais de Avisos de Dispensa de Licitação disponível em https://riobananal.es.gov.br/editais-avisos-de-dispensa.

 Para este certame a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

* + 1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
		2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
	1. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
		1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s); 2.3.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para

receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

* + 1. que se enquadrem nas seguintes vedações:
1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
	* + 1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
			2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela

aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

* + 1. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
	1. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

# DO ENVIO DA PROPOSTA INICIAL

* 1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico para o e-mail : saae@riobananal.es.gov.br , no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, e o preço, até a data e o horário estabelecidos no preambulo deste Aviso, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

3.1.1.A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.1.2.O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º [14.133, de 2021;](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art4§1)

* + 1. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
		2. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social; e
		3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição em cumprimento ao disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
		4. Que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
	1. Para fins de facilitar a preparação da proposta de preços, está disponibilizado no ANEXO I deste Edital, modelo de proposta com as declarações solicitadas incorporadas ao mesmo.
	2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.
	3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
		1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na fase de negociação, quando houver, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
	4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
	5. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
	6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e demais documentos que integram este Edital.
	7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
	8. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
	9. Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão licitante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no edital.

# DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS E NEGOCIAÇÃO

* 1. Encerrado o prazo para envio da proposta, o Município de Rio Bananal, por meio de seu Agente de Contratação, auxiliado pela equipe e apoio devidamente nomeada, realizará a verificação da conformidade das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, ordenando a ordem de classificação.
	2. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

4.2.1.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto subitem 4.2.1.

* 1. Na ocorrência da etapa de negociação prevista no subitem 4.2, o Agente de Contratação solicitará ao fornecedor melhor classificado, o envio da proposta adequada conforme negociação.
	2. Definida a proposta vencedora, o Agente de Contratação verificará se o fornecedor melhor colocado atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
		1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
		2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
		3. Cadastro de empresas inidôneas, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE/ES ([https://www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/consultas/lista-de-](https://www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/consultas/lista-de-responsaveis/empresas-inidoneas/) [responsaveis/empresas-inidoneas/](https://www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/consultas/lista-de-responsaveis/empresas-inidoneas/)) e proibidas de contratar com o Poder Público estadual ou

municipal (https://www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/consultas/lista-de[responsaveis/proibidos-de-contratar/](https://www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/consultas/lista-de-responsaveis/proibidos-de-contratar/)).

* 1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
	2. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

4.6.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

4.6.2.O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

4.6.3.Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

* 1. Definida a proposta vencedora, será solicitado ao fornecedor melhor colocado, o envio dos documentos de habilitação e da proposta, adequada conforme negociação, caso ocorra.

# DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

* 1. Para a habilitação do fornecedor nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, serão exigidos os documentos constantes no itens 6 e 7 do Termo de Referência, anexo I deste Edital.
	2. Os documentos necessários à habilitação devem ser enviados após a apuração da proposta vencedora mediante convocação, e deverão ser enviados para o mesmo e-mail saae@riobananal.es.gov.br aos cuidados do setor de licitação desta autarquia, no prazo máximo de 2 (duas) horas a contar da convocação que poderá ser feita por e-mail.
	3. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Termo de Referência, o fornecedor será habilitado.
		1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
	4. Concluídos as etapas de julgamento da proposta e habilitação, os mesmos serão registrados em ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

# DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

* 1. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

# CONTRATAÇÃO

* 1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente conforme definido no Termo de Referência.

O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

* + 1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, por correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
		2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
	1. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
		1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021;](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm)
		2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
		3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%22%20%5Cl%20%22art137) [138 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art137) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%22%20%5Cl%20%22art137) [137 a 139 da mesma Lei.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art137)
	2. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
	3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

# INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

* 1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021,](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%22%20%5Cl%20%22art155) quais sejam:
		1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
		2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
		3. dar causa à inexecução total do contrato;
		4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
		5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
		6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
		7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
		8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

* + 1. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
			1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
		2. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
		3. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art5)
	1. Os licitantes e contratados da Administração Pública Municipal estão sujeitos as penalidades e sanções por infrações administrativas cometidas, nos termos do [Decreto Municipal nº](https://riobananal.es.gov.br/Media/PrefeituraRioBananal/Documentos/Decretos/decreto%202.652.pdf) [2.652 de 22 de setembro de 2023.](https://riobananal.es.gov.br/Media/PrefeituraRioBananal/Documentos/Decretos/decreto%202.652.pdf)

# DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

* 1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
		1. republicar o presente aviso com uma nova data;
		2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
			1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
		3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
	2. As providências dos subitens [9.1.1](#_bookmark8) e [9.1.2](#_bookmark9) também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
	3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
	4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
	5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
	6. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
	7. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
		1. ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços 9.7.2.ANEXO II - Termo de Referência

Rio Bananal-ES 01 de Abril de 2025.

 **Romildo Guidini**

**Diretor Presidente do SAAE**

# ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

## (Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 0050/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBÚSTIVEIS E LUBRIFICANTES QUE SE JUSTIFICA FACE À NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DO SAAE DE RIO BANANAL/ESV VIABILIZANDO, DESTA FORMA, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS NAS DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DESTA DESTA AUTARQUIA, OU SEJA, SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DE RIO BANANAL.**

|  |  |
| --- | --- |
| **Razão Social (Proponente):** | **Porte:** |
| **Endereço:** | **Cidade:** |
| **CNPJ:** | **Telefone:** | **E-mail:** |
| **Observação:****A presente cotação servirá para que a administração estime os custos da contratação e defina a modalidade de licitação a ser adotada. A apresentação desta cotação não gera qualquer direito ou obrigação de orçamento ou prestação de serviços.** |
| **Item** | **Código** | **Especificação** | **Marca** | **Unid** | **Quantidade** | **Unitário** | **Total** |
| **00001** | **1373** | **GASOLINA COMUM - LT** |  | **LT** | **6.000** |  |  |
|  **00002** | **873** | **OLEO DIESEL COMUM - LT** |  | **LT** | **500** |  |  |
| **00003** | **2882** | **FILTRO DE OLEO CHEVROLET/MONTANA LS2 2021/2022 - UN** |  | **UN** | **4** |  |  |
| **00004** | **2881** | **FILTRO DE AR CHEVROLET/MONTANA LS2 2021/2022 - UN** |  | **UN** | **4** |  |  |
| **00005** | **3037** | **FILTRO DE OLEO P/ FIAT GRAN SIENA 1.4 2015/2015 - UN** |  | **UN** | **4** |  |  |
| **00006** | **2483** | **FILTRO DE AR FIAT/GRAND SIENA 1.4 2015/2015 - UN** |  | **UN** | **4** |  |  |
| **00007** | **1826** | **FILTRO OLEO FIAT/STRADA FIRE FLEX 1.4 2009/2009 - UN** |  | **UN** | **4** |  |  |
| **00008** | **1627** | **FILTRO DE AR FIAT/STRADA FIRE FLEX 1.4 2009/2009 - UN** |  | **UN** | **4** |  |  |
| **00009** | **3038** | **FILTRO DE OLEO FIAT/STRADA HD WK 1.4 2018/2019 - UN** |  | **UN** | **4** |  |  |
| **00010** | **2883** | **FILTRO DE AR FIAT/STRADA HD WK 2018/2019 - UN** |  | **UN** | **4** |  |  |
| **00011** | **484** | **OLEO P/ MOTOCICLETA 4T 20W50 1L lubrificantes para motocicleta motor 4t, especificação sae 20w50. - UN** |  | **UN** | **20** |  |  |
| **00012** | **448** | **OLEO P/ MOTOCICLETA 4T SAE 10W30 1L lubrificantes para motocicleta motor 4t, especificação sae 10w30. - LT** |  | **LT** | **5** |  |  |
| **00013** | **678** | **OLEO DOIS TEMPOS embalagem de 500ml. - UN** |  | **UN** | **5** |  |  |
| **00014** | **1031** | **OLEO FREIO - para automóvel fiat/strada fire flex 1.4, ano 2009; fiat/strada hard working cce, ano 2018; fiat/grand siena 1.4,ano 2015 e Chevrolet/Montana ls2, ano 2021 - dot3 - embalagem 500ml.** |  | **UN** | **5** |  |  |
| **00015** | **2031** | **OLEO HIDRAULICO AFT 500ML para automóvel fiat/strada fire flex 1.4, ano 2009; fiat/strada hard working cce, ano 2018; fiat/grand siena 1.4, ano 2015 e Chevrolet/Montana ls2, ano 2021 - atf ta 500ml. - UN** |  | **UN** | **5** |  |  |
| **00016** | **2170** | **ADITIVO PARA RADIADOR (SOLUÇÃO) anticorrosivo e anticoagulante, embalado em frasco de 1 litro. - LT** |  | **UN** | **5** |  |  |
| **00017** | **1308** | **OLEO SINTÉTICO 5W30 para motor de automóvel fiat/strada hard working cce ano 2018,fiat/grand siena attractiv 1.4 ano 2015 e Chevrolet/Montana ls2 ano 2021. LT** |  | **LT** | **48** |  |  |
| **00018** | **1158** | **ÓLEO SEMI-SINTÉTICO 15W40 1L api igual ou superior a sm para motor de automóvel fiat/strada fire flex 1.4 ano 2009. UN** |  | **UN** | **16** |  |  |
| **Valor Total R$:** |  |

**Observações:**

**Validade da Proposta:** O orçamento acima é válido por 60 (sessenta) dias.

**Prazo de Entrega/Execução:** Entrega imediata a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço.

**Condições de Pagamento:** 05 (cinco) dias utéis após entrega e aceite final de cada parcela da mercadoria entregue ou serviço prestado.

**( \* )** O não cumprimento do prazo de entrega poderá ocasionar sanções administrativas conforme disposto na Lei Federal 14.133/21 .

**Local de Entrega e/ou Prestação de Serviço:**

Os combustíveis listado nos itens 01 e 02 deverá ser disponibilizado nas bombas de abastecimento da empresa (POSTO REVENDEDOR), onde os veículos desta Autarquia serão abastecidos, portanto é obrigatório que a empresa vencedora possua posto de abastecimento devidamente regulamentado e localizado a uma distância máxima de 04 (quatro) quilômetros da sede do SAAE de Rio Bananal/ES e os demais itens devem ser entregue no SAAE:

Endereço: Ladeira Bela Vista, 188, Santo Antônio, Rio Bananal/ES CEP: 29.920-000

Horário: De 07:00h às 16:00h

Tel: (27) 9.99528-6979

**Agente de Contratação:**

Rogério Francisco

**Membros de Apoio :**

Cleidimar Casagrande Caldeira Dalvimara Andreia Periz Bolsoni

Beatriz Menegueli Ávila

Assinatura e Carimbo do Representante

Data: / /

**TERMO DE REFERÊNCIA**

(Art. 6º, XXIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

**1 INTRODUÇÃO**

 Conforme o art. 6º, XXIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o termo de referência é o “documento necessário para a contratação de bens e serviços”, devendo conter alguns elementos, os quais serão detalhados abaixo.

**2 definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.**

 Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Conforme já descritos nos autos, segue a seguinte definição:

01 - **GASOLINA COMUM** - **Quantidade: 6.000 LT**

02 - **OLEO DIESEL COMUM** - **Quantidade: 500 LT**

03 - **FILTRO DE OLEO CHEVROLET/MONTANA LS2 2021/2022** - **Quantidade: 4 UN**

04 - **FILTRO DE AR CHEVROLET/MONTANA LS2 2021/2022** - **Quantidade: 4 UN**

05 - **FILTRO DE OLEO P/ FIAT GRAN SIENA 1.4 2015/2015** - **Quantidade: 4 UN**

06 - **FILTRO DE AR FIAT/GRAND SIENA 1.4 2015/2015** - **Quantidade: 4 UN**

07 - **FILTRO OLEO FIAT/STRADA FIRE FLEX 1.4 2009/2009** - **Quantidade: 4 UN**

08 - **FILTRO DE AR FIAT/STRADA FIRE FLEX 1.4 2009/2009** - **Quantidade: 4 UN**

09 - **FILTRO DE OLEO FIAT/STRADA HD WK 1.4 2018/2019** - **Quantidade: 4 UN**

10 - **FILTRO DE AR FIAT/STRADA HD WK 2018/2019** - **Quantidade:4 UN**

11 - **OLEO P/ MOTOCICLETA 4T 20W50** 1L lubrificantes para motocicleta motor 4t, especificação sae 20w50. - **Quantidade: 20 UN**

12 - **OLEO P/ MOTOCICLETA 4T SAE 10W30** 1L lubrificantes para motocicleta motor 4t, especificação sae 10w30. - **Quantidade: 5 LT**

13 - **OLEO DOIS TEMPOS** embalagem de 500ml. - **Quantidade: 5 UN**

14 - **OLEO FREIO** - para automóvel fiat/strada fire flex 1.4, ano 2009; fiat/strada hard working cce, ano 2018; fiat/grand siena 1.4, ano 2015 e Chevrolet/Montana ls2, ano 2021 - dot3 - embalagem 500ml. **Quantidade: 5 UN**

15 - **OLEO HIDRAULICO** AFT 500ML para automóvel fiat/strada fire flex 1.4, ano 2009; fiat/strada hard working cce, ano 2018; fiat/grand siena 1.4, ano 2015 e Chevrolet/Montana ls2, ano 2021 - atf ta 500ml. - **Quantidade:** **5 UN**

 16 - **ADITIVO PARA RADIADOR (SOLUÇÃO)** anticorrosivo e anticoagulante, embalado em frasco de 1 litro. - **Quantidade:** **5 LT**

17 - **OLEO SINTÉTICO 5W30** para motor de automóvel fiat/strada hard working cce ano 2018,

Fiat/grand siena attractiv 1.4 ano 2015 e Chevrolet/Montana ls2 ano 2021. **Quantidade: 48 LT**

 18 - **ÓLEO SEMI-SINTÉTICO 15W40** 1L api igual ou superior a sm para motor de automóvel fiat/strada fire flex 1.4 ano 2009. **Quantidade: 16 UN**

**3 fundamentação da contratação**

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “b” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Conforme devidamente invocada na **formalização da demanda**, a fundamentação é a seguinte:

 De acordo com o **Decreto Municipal nº 2.966, de 22 de janeiro de 2025**, que regulamenta o processo de dispensa de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, nesta contratação a seleção da proposta mais vantajosa será realizada concomitantemente à elaboração da estimativa de preços, conforme permissão expressa no §2º do artigo 4º do referido Decreto. Tal procedimento se justifica pelo fato de que o valor estimado para a aquisição é inferior ao limite de 50% estabelecido na legislação, permitindo assim maior celeridade e eficiência na condução do processo.

**4 descrição da solução como um todo**

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “c” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal possui uma frota composta de automóveis e motocicletas que são empregados no deslocamento dos servidores do SAAE para a realização das diversas atividades que os mesmo desempenho no atendimento à população de Rio Bananal/ES. Parte das atividades desempenhadas pelo SAAE de Rio Bananal/ES dependem direta ou indiretamente do suporte logístico para sua consecução.

 No entanto, para que o serviços prestados pelo O SAAE de Rio Bananal/ES possa atender adequadamente sua funcionalidade e cumprir sua missão, é necessária a aquisição de combustíveis e lubrificantes decorrente da execução de serviços de utilidade pública no atendimento aos usuários do sistema de água e esgoto do SAAE de Rio Bananal/ES.

Tal procedimento se justifica pelo fato de que o valor estimado para a aquisição será inferior ao limite de 50% estabelecido na legislação, permitindo maior celeridade e eficiência na condução do processo. Ademais, ressalto que o levantamento de preços será formalmente documentado e anexado a esta formalização de demanda para fins de comprovação e regularidade do procedimento adotado. A seleção mais vantajosa será concomitante a estimativa de preços.

**5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “d” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Com base na descrição dos serviços e no atendimento adequado às necessidades desta entidade, ficam fixados como requisitos de contratação, consubstanciados em requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os seguintes:

 Com base na descrição dos materiais e no atendimento adequado às necessidades desta entidade, ficam fixados como requisitos de contratação, consubstanciados em requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os seguintes: Certificado de Regularidade do FGTS , Certidão Negativa de Tributos Federais da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de Débitos Municipal.

**6 modelo de execução do objeto, com a definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.**

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “e” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**6.1** O Fornecimento do materiais/produtos deverá ser contínuo e fracionado de acordo com as necessidades do SAAE de Rio Bananal/ES a partir da data de emissão da ordem de fornecimento dentro do horário de funcionamento da empresa Contratada.

**6.2** Do prazo e das condições de entrega dos materiais:

**6.2.1** Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste aviso e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**6.2.2** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.2.3** O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

**6.3** Excepcionalmente e com a devida justificativa o prazo de entrega poderá ser reduzido em razão da necessidade de atendimento urgente e emergencial.

**6.4** A entrega do objeto será fiscalizada por servidor do SAAE, o que não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelo fornecimento, notadamente nos aspectos de qualidade, prazo de validade do objeto, estado de conservação das embalagens, ou quaisquer outras alterações que venham interferir na qualidade do objeto ofertado.

**6.5** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**7 modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será Acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.**

 **7.1** Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “f” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**7.2** O controle e fiscalização sobre a contratação da empresa ficará a cargo do CONTRATANTE, através de funcionários designados para tal finalidade no instrumento contratual.

**7.3** Caso algum desses aspectos não seja atendido, deverão ser tomadas as devidas providências por parte da fiscalização.

Caso algum desses aspectos não seja atendido, deverão ser tomadas as devidas providências por parte da fiscalização.

**8 critérios de medição e de pagamento**

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “g” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**8.1** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo setor administrativo, que deverá atestar o fornecimento correto do material/produto, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

**8.2** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, após a comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas, mediante atestação do Fiscal do Contrato;

**8.3** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

**8.4** A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da Comprovação da Regularidade Fiscal, Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS, Comprovação da Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual, Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), constatada por meio de consulta online ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

**8.5** O fiscal do contrato atestará, no documento fiscal correspondente, a entrega dos materiais nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à fornecedora contratada;

**8.6** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

**8.7** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

**8.8** Quanto ao pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

**8.9** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**9 forma e critérios de seleção do fornecedor**

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “h” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Quanto ao critério de julgamento de escolha da futura contratada, este será o de “menor preço”, desde que cumpridos os requisitos de habilitação, nos termos do art. 33, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “i” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

De acordo com o **Decreto Municipal nº 2.966, de 22 de janeiro de 2025**, que regulamenta o processo de dispensa de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, nesta contratação a seleção da proposta mais vantajosa será realizada concomitantemente à elaboração da estimativa de preços, conforme permissão expressa no §2º do artigo 4º do referido Decreto. Tal procedimento se justifica pelo fato de que o valor estimado para a aquisição é inferior ao limite de 50% estabelecido na legislação, permitindo assim maior celeridade e eficiência na condução do processo.

**11 adequação orçamentária**

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “j” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Conforme consta nos autos, uma vez estimado o valor da contratação, o setor contábil informou regularmente a devida previsão orçamentária para fazer frente à contratação, estando está adequada.

Verifica-se, assim, que a contratação onerará a seguinte dotação orçamentária:

***Serviço Autônomo de Agua e Esgoto - Processo 050/2025***

***1000151751200352137 - SUB = Operação e Manutenção do Sistema de Água***

***33903000000 - Material de Consumo Ficha: 020***

**12 ENCAMINHAMENTO FINAL**

Considerando a elaboração deste termo de referência, e tendo sido apontada a melhor proposta oferecida para a execução dos serviços quanto das consultas formalizadas para a fixação da estimativa de preço, serão consultadas as demais condições de habilitação da empresa apontada como primeira colocada, ou seja, a que ofertou o menor preço.

Rio Bananal-ES, 01 de Abril de 2025.

Rogério Francisco

**Agente de Contratação**

Romildo Guidini

**Diretor Presidente do SAAE**